



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ – MG - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2023 – PREGÃO 01/2023 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para Pregão 01/2023, do tipo Melhor Preço, pelo Menor Preço por Item, visando a contratação **de empresa com profissional especializado para prestação de serviços de Assessoria Jurídica conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal Durandé-MG.** A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 16 de fevereiro de 2023, até as 15:00 horas. Maiores informações no endereço Rua Antenor de Paiva Condé, s/n, Santa Edwiges, Durandé – MG, Tele-Fax 0XX 33 3342-1124 no horário de 09:00 às 13:00 horas. Roberta da Silva Gonçalves, Pregoeira da Câmara Municipal de Durandé – MG.

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2023. PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023. EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos, através da Tabela Cimed, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.** A entrega dos especializados envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até o dia 22/02/2023 até as 13:00 horas, com credenciamento e abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, na Av. Álvaro Moreira da Silva, 615, centro, Durandé – MG. Maiores informações no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125. Durandé-MG, 07 de fevereiro de 2023. **CLAUDIA TULLER DE OLIVEIRA** - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG

Portaria nº 090 de 06 de fevereiro de 2023.

"Institui Comissão Permanente para Implementar, Organizar, Coordenar e Fiscalizar os Processos Seletivos Simplificado da Prefeitura Municipal de Durandé, e da outras Providências."

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Durandé em realizar Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos para atender excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. **Resolve:**

Art. 1º – Nomear, a partir desta data, a comissão permanente para implementar, organizar, coordenar e fiscalizar os processos seletivos simplificado, da Prefeitura Municipal de Durandé, constituída pelos seguintes membros titulares, a qual será presidida pelo primeiro nomeado:

I - Ed Lucas Henrique de Oliveira – Presidente;

II – Jussara de Souza Emerick - Membro;

III – Monique Azevedo Fidelis – Membro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2 - Compõe a Comissão na condição de membros suplentes:

I – Eduardo Andrade Câmara;

II - Vivian Nobre Alveres;

II - Juliana Brandão de Oliveira Henrique.

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar e analisar os casos omissos em Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da instalação da Comissão, planejar e executar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 4º - À Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado compete, dentre outras funções, o julgamento de processos seletivos simplificados no âmbito do Município de Durandé, devendo coordenar todas as etapas da elaboração, inclusive decidir acerca de recursos interposto por candidatos.

Art. 5º - A Comissão de que trata está Portaria contará com o apoio jurídico da Procuradoria do Município.

Art. 6º - Fica autorizado a concessão de gratificação, na forma do art. 75 da Lei 638/2017, aos membros da comissão, no importe de até 30% sobre o piso base de vencimento dos servidores públicos do Município de Durandé, fixado pelo Decreto nº. 003 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 151 de 07 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé, 06 de fevereiro de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023, nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº. 615, Centro, presente o Sr. **José Elias Rodrigues Pereira**, Prefeito Municipal, em cumprimento ao artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e art. 162, § 1º da Lei Orgânica do Município de Durandé, compareceu a Sra. **Vitor Gabriel Rodrigues**, portador do RG MG-**.419.***, inscrito no CPF sob o nº. ***.174.116-**, aprovado e classificado em 20º lugar para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Concurso Público – Edital 001/2019, promovido pela Administração Municipal, e realizado pela empresa Staff Concurso Público - resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 26.11.2021, e homologado pelo Decreto nº. 051 de 03 de dezembro de 2021, sendo nomeado por meio da Portaria nº. 079 de 24 de janeiro de 2023, sendo neste ato empossado pelo Prefeito Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé - MG.

Comprometendo-se o empossado, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, a cumprir com zelo e probidade os deveres, obrigações e atribuições do cargo. Declarando neste ato que não exerce outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, e estar tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário, estando ciente que somente adquirirá estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé. Estando também ciente que diante ao interesse público e a necessidade do serviço, poderá ser designado para atuar em qualquer das Secretarias da Administração Pública Municipal, bem como atuar em comissões. Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo Servidor empossado e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 07 de fevereiro de 2023 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 5 | Nº 538. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Durandé-MG para que fique arquivado nos assentos funcionais da Servidora.

Durandé, 02 de fevereiro de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito do Município de Durandé**

**Vitor Gabriel Rodrigues
Auxiliar de Serviços Gerais**